



# Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

Telefone: - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

## PROJETO DE LEI

### EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

A proposta de alteração da denominação da Guarda Municipal de Porto Alegre para Polícia Municipal de Porto Alegre fundamenta-se na necessidade de modernizar e adequar a nomenclatura da instituição às práticas de segurança pública contemporâneas, refletindo a evolução das funções desempenhadas por seus servidores e a crescente responsabilidade atribuída a esta corporação.

A Guarda Municipal, ao longo dos anos, tem se destacado na manutenção da ordem pública, na proteção do patrimônio municipal e na promoção da segurança da comunidade. Com a mudança de denominação para Polícia Municipal, buscamos fortalecer a identidade da corporação e reconhecer formalmente suas atribuições, que vão além das funções meramente administrativas, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 832, de 9 de março de 2018. Esta Lei define as competências de polícia administrativa do Município, que incluem a atuação de segurança preventiva e repressiva.

Adicionalmente, conforme o Tema 656 de repercussão geral do STF, o policiamento ostensivo e comunitário é uma estratégia reconhecida e autorizada, que visa promover a segurança pública de forma integrada e próxima da comunidade. Essa abordagem é essencial para a construção de um ambiente seguro, onde a população se sinta protegida e amparada pelas forças de segurança.

A inclusão do termo "Polícia Municipal" na identificação visual da corporação, conforme art. 3º do projeto, visa promover maior reconhecimento e credibilidade junto à população e aos órgãos de segurança pública, facilitando a identificação das ações e serviços prestados pela instituição.

Por fim, a proposta está alinhada com as diretrizes de modernização da segurança pública, promovendo uma melhor articulação entre as forças policiais e contribuindo para um ambiente mais seguro para todos os cidadãos de Porto Alegre.

Sala das Sessões, 27 de março de 2025.

## PROJETO DE LEI Nº 208/25

### **Dispõe sobre a alteração da denominação da Guarda Municipal de Porto Alegre para Polícia Municipal de Porto Alegre e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica alterada a denominação da Guarda Municipal de Porto Alegre para Polícia Municipal de Porto Alegre, mantendo-se sua estrutura organizacional e seu quadro de servidores.

**Art. 2º** Ficam mantidos os direitos, os deveres e as prerrogativas dos servidores da atual Guarda Municipal de Porto Alegre, sem prejuízo dos deveres, das garantias e das progressões previstas na legislação municipal vigente.

**Art. 3º** A Polícia Municipal de Porto Alegre fica autorizada a inserir o termo "Polícia Municipal" na identificação visual de seus veículos, seus prédios, seus uniformes, identidades funcionais e demais instrumentos e estabelecimentos de trabalho de posse ou propriedade da instituição.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Doernte Lescano, Vereador (a)**, em 22/04/2025, às 10:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0890303** e o código CRC **86040582**.

**Referência:** Processo nº 265.00070/2025-31

SEI nº 0890303